



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ASSIS E REGIÃO – APRUMAR inscrita no CNPJ nº 24.125.677/0001-14, entidade sem fins lucrativos fundada em 22/01/2014.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na Avenida Vereador David Passarinho nº 1535, Vila Prudenciana, CEP 19803-170, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária "promover a difusão da doutrina cooperativista e seus princípios ao quadro social, técnico e funcional da cooperativa; promover assistência social e educacional aos associados e respectivos familiares utilizando-se o FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social; propiciar convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas; administrar os recursos de seus associados; contratar benefícios aos cooperados; acompanhar os cooperados na obtenção de financiamento direto e desenvolver programas e projetos habitacionais rurais e ou urbanos em âmbito local e regional", conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

(b) Do objeto;

Tem por objeto, a aquisição de equipamentos e material permanente, custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela cooperativa.

Com o recurso foram adquiridos 02 (dois) refrigeradores expositores verticais marca EOS modelo Eco Gelo e 08 (oito) unidades de Maturador de fibra de vidro - prateleiras medida 1,12m x 0,60m e serão devidamente patrimoniados por esta prefeitura.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 44.444,44 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ao qual foi acrescido R\$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1766.0000.3.3.50.39.02 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024 na Lei Orçamentária Anual nº n° 7.6701 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 40/2025 assinado em 17/10/2025.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
22295/1	31/10/2025	8.644,44
22295/2	13/11/2025	13.577,78
22297/1	13/11/2025	7.222,22
22297/2	10/12/2025	15.000,00
Total do Repasse no Exercício		44.444,44
Rendimentos da Aplicação Financeira		12,88
Total disponível no Exercício		44.457,32

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, sob o protocolo nº 2184 não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 44.417,74 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Houve glosa no valor de R\$ 39,58 (trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) por pagamento alheio ao Plano de Trabalho, devidamente restituídos por meio de pagamento de guia de recolhimento municipal nº 74731/74798 em 06/04/2026. Comprovantes anexo ao processo.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram parcialmente cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria. Explicado nas ressalvas.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- Jandira Nogueira Batistela – CPF: 101.932.668-90
- 2- Nelson Minati – CPF: 752.348.908-72
- 3- João Francisco Tornich – CPF: 040.433.518-79

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento foi realizado por visita *in loco* em 12/11/2025. Foi orientado que a entidade divulgasse o ajuste em sua sede em cumprimento a Cláusula Segunda do Termo de Fomento e também na internet, em sua página oficial, conforme determina o artigo nº 11 da Lei Federal nº 13019/2014.

A prestação de contas verificou que houve a atualização solicitada na página da APRUMAR, www.laticinioaprumar.com.br, porém não foi enviada comprovação da divulgação no local de suas atividades.

Cópia do Parecer Técnico anexo ao processo.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;
Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

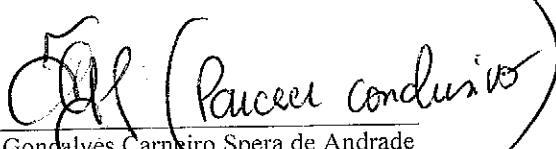
Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

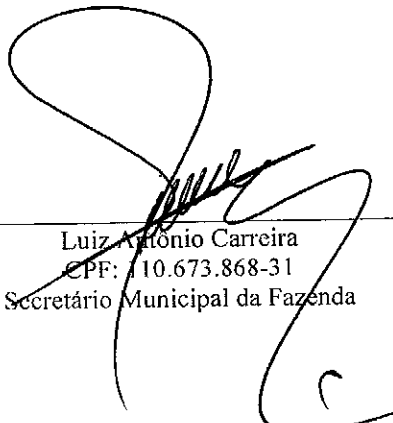
As ressalvas se dão pela glosa de valores e pela ausência de comprovação da divulgação do Ajuste em sua sede social, apontada pelo monitoramento.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 27 de abril de 2026



Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal



Luiz Antônio Carreira
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda



Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria